PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.153 /

"ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 4.119, DE 18 DE AGOSTO DE 1989, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS DESTINADOS À INTERLIGAÇÃO DAS RUAS MANOEL DE FREITAS E SÃO LOURENÇO, NO BAIRRO CHÁCARA ALVORADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - No artigo 1º do Decreto nº 4.119, de 18 de agosto de 1989, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis destinados à interligação das Ruas Manoel de Freitas e São Lourenço, no Bairro Chácara Alvorada, onde se lê "de propriedade do Sr. Manoel Crispim" leia-se "de propriedade do Sr. Samuel Crispim".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 262, de 28 / 11 /89.